

DECRETO Nº. 505/2.014
De 13 de novembro de 2014.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR KABATA, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

13.3920003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	66	900,00
10.3010015.2002 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	182	1.500,00
08.2440018.2036 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	226	17.200,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	227	1.500,00
08.24400018.2043 – Manutenção Geral - Proteção Básica Federal		
3.3.90.30 – Material de Consumo	240	10.000,00
08.2440018.2044 – Manutenção Geral – Proteção Básica Estadual		
3.3.90.30 – Material de Consumo	243	4.000,00
08.2440018.2045 – Manutenção Geral – I. G. D. P. B. F.		
3.3.90.30 – Material de Consumo	247	5.000,00
08.2430018.2036 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.30 – Material de Consumo	267	5.000,00
08.2440018.2036 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	410	10.700,00
12.1220021.2061 – Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.3.90.30 – Material de Consumo	279	700,00
12.3610021.2061 – Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.3.90.30 – Material de Consumo	292	10.000,00
20.6060003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	366	500,00
Total		67.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

13.3920003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	67	900,00
10.3010015.2002 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	185	1.500,00
08.2430018.2036 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.30 – Material de Consumo	214	900,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	215	2.200,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	217	3.000,00
08.2440018.2036 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.30 – Material de Consumo	224	7.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	229	4.500,00

08.24400018.2043 – Manutenção Geral - Proteção Básica Federal		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	241	10.000,00
08.2440018.2044 – Manutenção Geral – Proteção Básica Estadual		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	246	4.000,00
08.2440018.2045 – Manutenção Geral – I. G. D. P. B. F.		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	248	5.000,00
08.2430018.2036 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	269	5.000,00
08.2440018.2036 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	408	5.700,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	409	5.000,00
12.1220021.2061 – Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	278	700,00
12.3610021.2061 – Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.3.90.30 – Material de Consumo	305	5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	307	5.000,00
20.6060003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.30 – Material de Consumo	364	500,00
Total		67.000,00

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2014 e do Plano Plurianual – PPA 2014 a 2017.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 13 de novembro de 2014.

ADEMIR KABATA
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Aparecida de A. Paludeto
Secretária de Adm. e Finanças